

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2018

Altera o § 2º do Art. 166 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 2º do Artigo 166 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166.

.....
§ 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, só poderão ser reiteradas por quaisquer Parlamentares, após decorrido o interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de sua apresentação, sob pena de seu indeferimento de plano pela Presidência da Câmara, independentemente de comunicação ao seu autor. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 06 de junho de 2018.

Ver. RODRIGO FALSETTI
(Vice-Líder da Bancada do PTB)